

**CLUBE DE AERONÁUTICA  
CONSELHO DELIBERATIVO**

**RESOLUÇÃO Nº125**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ANDARES E GARAGENS  
DO EDIFÍCIO SANTOS DUMOUNT COM A CONSTRUTORA  
QUEIROZ GALVÃO SA.**

**O Presidente do Conselho Deliberativo, no uso de suas atribuições e cumprindo o que preceitua o art. 4º do Estatuto do Clube e, ainda, considerando:**

**1. QUE o Presidente do Clube encaminhou a este Conselho proposta para a realização do Contrato nº. 104/CAER/2010, de locação de andares e garagens localizados no Edifício Santos Dumont, sito à rua Santa Luzia 651, Centro, Rio de Janeiro, área de propriedade do Clube de Aeronáutica;**

**2. QUE o contrato será realizado com a Construtora Queiroz Galvão SA., com sede social na Avenida Rio Branco nº 156, grupo 3037, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.412.792/0001-60;**

**3. QUE o contrato foi submetido às Comissões de Legislação e de Finanças, devido ao prazo e aos valores envolvidos excederem os limites estabelecidos no Inciso V do art. 57 do Estatuto do Clube;**

**4. QUE, finalmente, o Plenário da 601ª Reunião Ordinária deste Conselho, realizada no dia de 19 de maio de 2010, aprovou o parecer 02/Com. Leg e Com. Fin/2010, quanto ao prazo de 120 (cento e vinte) meses.**

**R E S O L V E**

**Homologar a deliberação do Plenário da 601ª Reunião Ordinária, que aprovou a realização do Contrato 104/CAER/2010, que entre si fazem o Clube de Aeronáutica e Construtora Queiroz Galvão SA., pelo prazo de 120 (cento e vinte) meses .**

**Rio de Janeiro, 19 de maio de 2010.**

  
**Ten. Brig. do Ar João Felipe S. de Lacerda Júnior.  
Presidente do Conselho Deliberativo**